



Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro Estado de São Paulo

PUBLICAÇÃO DO RECEBIMENTO DO PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TC.003751.989.22-9- CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022.

Comunicamos o recebimento da cópia do Processo eTC-003751.989.22-9, referente à prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, exercício de 2022, para os fins previstos no artigo 31, §2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo e cumprindo as determinações legais contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, arts. 291 e seguintes, determino sua publicação.

A E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 11 de junho de 2024, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício e Relatora, e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Valdemir Antonio Polizeli e Márcio Martins de Camargo, decidiu emitir Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, relativas ao exercício de 2022, conforme segue em anexo.

Sala da Presidência, 01 de Outubro de 2024.

ANDERSON CARDOSO
TEIXEIRA:3018861981
0

Assinado de forma digital por
ANDERSON CARDOSO
TEIXEIRA:30188619810
Dados: 2024.10.01 17:28:50
-03'00'

Anderson Cardoso Teixeira
Presidente da Câmara

PARECER

TC-003751.989.22-9

Prefeitura Municipal: Águas de São Pedro.

Exercício: 2022.

Prefeito(a): João Victor Barboza.

Advogado(s): Susana Ortiz Ruiz Morata (OAB/SP nº 181.059), Shirlei Tavares de Almeida (OAB/SP nº 287.351) e Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ATENDIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. OCORRÊNCIAS NO IEGM. RELEVADAS COM RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL. COM RECOMENDAÇÃO. COM OFÍCIO AO CORPO DE BOMBEIROS.

Aplicação total no ensino: 26,52% (mínimo 25%).
Pessoal da Educação Básica – Novo FUNDEB: 81,45% (mínimo 70%).
Total de despesas com FUNDEB: 100% (97,48% no exercício e parcela diferida no 1º quadrimestre seguinte).
Investimento total na saúde: 22,76% (mínimo 15%).
Transferências à Câmara: Em ordem.
Gastos com pessoal: 44,96% - (limite 54%).
Encargos sociais: Em ordem.
Subsídios dos Agentes Políticos: Sem apontamentos.
Precatórios: Em ordem.
Resultado da execução orçamentária: Déficit de R\$ 255.587,35 (0,62%) (amparado em superávit financeiro do ano anterior)
Resultado financeiro: Positivo em R\$ 9.963.253,46.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 11 de junho de 2024, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício e Relatora, e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli e Márcio Martins de Camargo, decidiu emitir **parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, relativas ao exercício de 2022, excetuando aqueles atos, porventura, pendentes de julgamento neste e. Tribunal.

Determinou, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações discriminadas no voto da Relatora, inserido aos autos, devendo a Fiscalização acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas, em suas próximas inspeções.

Determinou, ainda, a expedição de ofício ao Corpo de Bombeiros, acompanhado de cópia do aludido voto e seu relatório, para conhecimento sobre a falta de AVCB em prédios públicos.

Determinou, também, que os processos TC-005107.989.22-0 e TC-010652.989.22-9 e o expediente TC-000782.989.23-0 permaneçam arquivados, haja vista o exaurimento das matérias neles tratadas.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. José Mendes Neto, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 17 de junho de 2024.

ROBSON MARINHO – Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Relatora

CGCCCM-38



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	1
<i>CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO</i>	1
PODER EXECUTIVO	4
<i>DECRETOS</i>	4
<i>PORTARIAS</i>	6



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

RECEBIMENTO DO PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro
Estado de São Paulo

PUBLICAÇÃO DO RECEBIMENTO DO PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TC.003751.989.22-9-
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022.

Comunicamos o recebimento da cópia do Processo eTC-003751.989.22-9, referente à prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, exercício de 2022, para os fins previstos no artigo 31, §2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo e cumprindo as determinações legais contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, arts. 291 e seguintes, determino sua publicação.

A E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 11 de junho de 2024, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício e Relatora, e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Valdemir Antonio Polizeli e Márcio Martins de Camargo, decidiu emitir Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, relativas ao exercício de 2022, conforme segue em anexo.

Sala da Presidência, 01 de Outubro de 2024.

ANDERSON CARDOSO Assinado de forma digital por
TEIXEIRA:3018861981 ANDERSON CARDOSO
TEIXEIRA:3018861981
Dados: 2024.10.01 17:28:50
0 -03'00'

Anderson Cardoso Teixeira
Presidente da Câmara



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GCCCM – Gabinete da Conselheira Cristiana de Castro Moraes

PARECER

TC-003751.989.22-9

Prefeitura Municipal: Águas de São Pedro.

Exercício: 2022.

Prefeito(a): João Victor Barboza.

Advogado(s): Susana Ortiz Ruiz Morata (OAB/SP nº 181.059), Shirlei Tavares de Almeida (OAB/SP nº 287.351) e Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ATENDIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. OCORRÊNCIAS NO IEGM. RELEVADAS COM RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL. COM RECOMENDAÇÃO. COM OFÍCIO AO CORPO DE BOMBEIROS.

Aplicação total no ensino: 26,52% (mínimo 25%).
Pessoal da Educação Básica – Novo FUNDEB: 81,45% (mínimo 70%).
Total de despesas com FUNDEB: 100% (97,48% no exercício e parcela difenda no 1º quadrimestre seguinte).
Investimento total na saúde: 22,76% (mínimo 15%).
Transferências à Câmara: Em ordem.
Gastos com pessoal: 44,96% - (limite 54%).
Encargos sociais: Em ordem.
Subsídios dos Agentes Políticos: Sem apontamentos.
Precatórios: Em ordem.
Resultado da execução orçamentária: Déficit de R\$ 255.587,35 (0,62%) (amparado em superávit financeiro do ano anterior).
Resultado financeiro: Positivo em R\$ 9.963.253,46.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 11 de junho de 2024, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício e Relatora, e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli e Márcio Martins de Camargo, decidiu emitir **parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, relativas ao exercício de 2022, excetuando aqueles atos, porventura, pendentes de julgamento neste e. Tribunal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GCCCM – Gabinete da Conselheira Cristiana de Castro Moraes

Determinou, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações discriminadas no voto da Relatora, inserido aos autos, devendo a Fiscalização acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas, em suas próximas inspeções.

Determinou, ainda, a expedição de ofício ao Corpo de Bombeiros, acompanhado de cópia do aludido voto e seu relatório, para conhecimento sobre a falta de AVCB em prédios públicos.

Determinou, também, que os processos TC-005107.989.22-0 e TC-010652.989.22-9 e o expediente TC-000782.989.23-0 permaneçam arquivados, haja vista o exaurimento das matérias neles tratadas.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. José Mendes Neto, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 17 de junho de 2024.

ROBSON MARINHO – Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Relatora

CGCCCM-38

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906
PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES, ROBSON RIEDEL MARINHO, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://fs.processo.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 5-CALU9RJ1-8PF-60OG

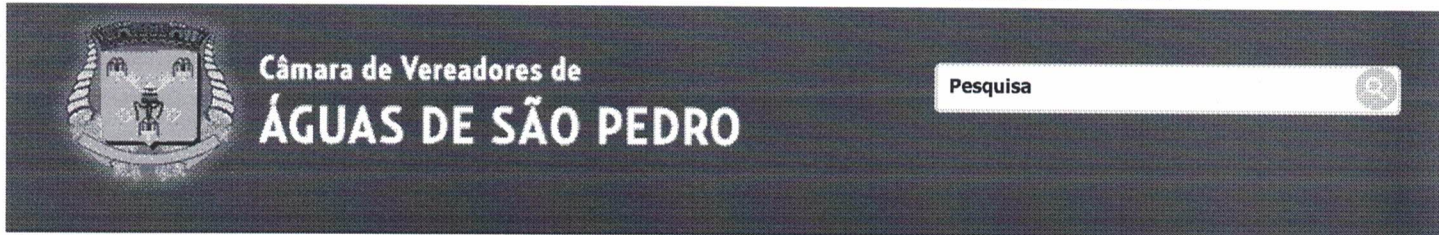


Prefeitura
Águas de
São Pedro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

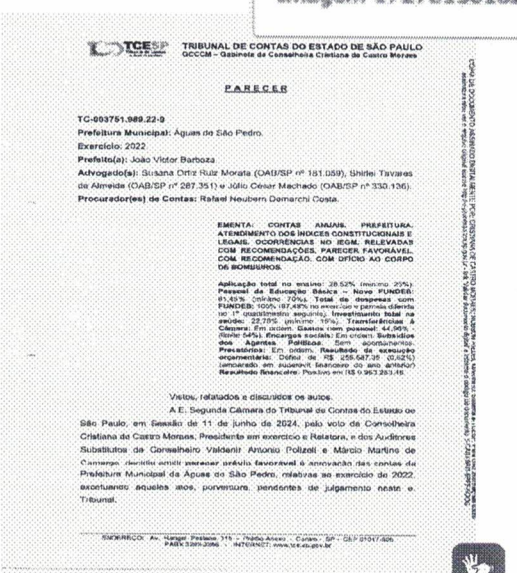
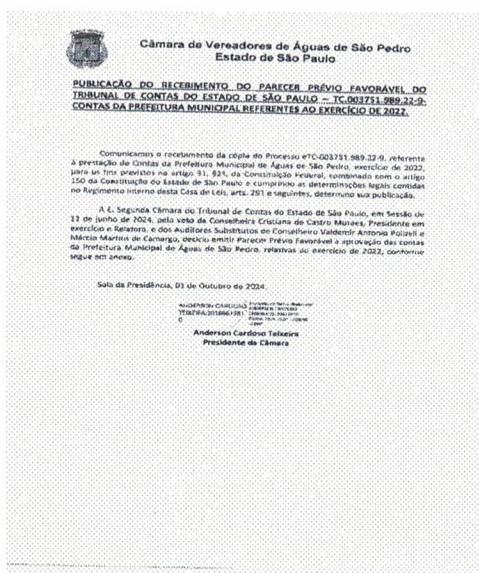
Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 02 de Outubro de 2024 - Edição 899 - Página 7



RECEBIMENTO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONTAS ANUAIS 2022 - TC-003751.989.22-9

Publicado em: 01 de outubro de 2024

Imagem 1727815618:



[Selecione a Imagem](#) [Selecione a Imagem](#)
[Selecione a Imagem](#)

Publicado por: Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro

Cadastre-se e receba notícias em seu email

CATEGORIA: **NOTÍCIAS DA CÂMARA**

Notícias Relacionadas

PAUTAS DAS 14ª SESSÃO ORDINÁRIA , 26ª E 27ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DE 2024, A SEREM REALIZADAS NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2024, COM INICIO ÀS 19H00MIN

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS - 2º QUADRIMESTRE DE 2024 - 23/09/2024 - 18H00MIN- CÂMARA DE VEREADORES

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL- 2º QUADRIMESTRE DE 2024

PAUTAS DAS 13ª SESSÃO ORDINÁRIA, 24ª E 25ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DE 2024, A SEREM REALIZADAS NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024, COM INICIO ÀS 19H00MIN

PAUTAS DAS 12ª SESSÃO ORDINÁRIA E 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024, A SEREM REALIZADAS NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2024, COM INICIO ÀS 19H00MIN

CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO/SP

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 123/129- CEP 13528-007

Bairro: Centro

Águas de São Pedro - SP

(19) 3482-1348 / 3482-1276

protocolo@camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br

As sessões ordinárias sempre ocorrerão nas terças-feiras da segunda e quarta semana de cada mês, com início às 19h00min.

[Página Inicial](#)

[Localização](#)

[Presidentes](#)

[Mesa Diretora](#)

[Arquivos](#)

[Breve Histórico](#)

[Prefeitos](#)

[Contas Públicas](#)

[Licitações](#)

[Telefone Úteis](#)

[Conheça a Câmara](#)

[Comissões](#)

[Legislaturas](#)

[Vereadores](#)

[Aspectos Gerais](#)

[Galeria de Fotos](#)

[Notícias da Câmara](#)

[Eventos](#)

[Links](#)

Horário de Atendimento: de Segunda-feira à Sexta-feira das 9:00 às
17:00 horas.

Área Restrita do Site
WebMail

© Copyright 2024 Sino Informática. Todos os direitos reservados. | Versão: 1.0.0.2

